



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA DCC - Contratos

Rua da Consolação, 1379, 8º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP  
01301-000  
Telefone: 3124-5102

### TERMO DE APOSTILAMENTO N. 02 AO TERMO DE CONTRATO N. 049/SMSU/2023

**Processo SEI n. 6029.2023/0006988-3**

**Contratante:** Secretaria Municipal de Segurança Urbana

**Contratada:** CS Brasil Frotas S.A.

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 20 (vinte) veículos destinados ao transporte de pessoal para o uso do efetivo empregado nas vistorias técnicas do Comando de Bombeiros Metropolitano (CBM), Divisão de Atividades Técnicas (DAT).

**Objeto do Apostilamento:** Aplicação de reajuste de preços, em consonância com o inciso I do art. 136 da Lei Federal n. 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/0001-35, situada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01301-000, neste ato representada pelo Sr. **ADMIR DONIZETI FERRO**, *Chefe de Gabinete*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 080/SMSU/2025, e pela Sra. **NANCI CAVALINI**, *Diretora* da Divisão de Compras e Contratos da Coordenação de Administração de Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71 do Decreto n. 58.199/2018, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 136 da Lei Federal n. 14.133/2021 e em demais normas aplicáveis à espécie, apostilar o Contrato n. 049/SMSU/2023, celebrado com a empresa CS Brasil Frotas S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 27.595.780/0001-16, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Informa-se o percentual de **3,85%** (IPC-FIPE), para fins de cálculo de reajuste de preços ao Termo de Contrato n. 049/SMSU/2023, aplicado a partir de 08 de novembro de 2025, conforme demonstrativo de reajuste constante no doc. SEI n. 147623471 elaborado pela Divisão de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração e Finanças - CAF.

1.2. Em razão ao reajuste aplicado, a partir de 08 de novembro de 2025, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 53.611,29** (cinquenta e três mil seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 55.675,32** (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total reajustado de **R\$ 668.103,84** (seiscentos e sessenta e oito mil cento e três reais e oitenta e quatro centavos), para período compreendido de **08.11.2025** a **07.11.2026**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 049/SMSU/2023, que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.



**Nanci Cavalini**  
**Coordenador II**

Em 29/12/2025, às 15:30.



**Admir Donizeti Ferro**  
**Chefe de Gabinete**

Em 29/12/2025, às 15:58.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148673406** e o código CRC **8DF1345B**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6029.2023/0006988-3

SEI nº 148673406